



Gabinete do Prefeito

Lei nº 637/2017.

Riacho dos Cavalos/PB, 16 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva mediante provimento através de concurso público no âmbito do quadro geral dos servidores do Município e dá outras providências.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito do Poder Executivo municipal, os cargos de provimentos efetivos previstos no anexo I da presente lei.

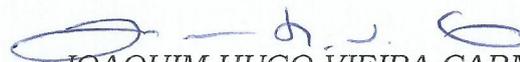
Parágrafo Único. O número de cargos previstos neste artigo é acrescido a aqueles já criados na lei municipal nº 588/2014, sem alterações das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimentos e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

Art. 2º. As vagas para os cargos públicos deverão ser preenchidas pelos aprovados no concurso de 01/2015, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º. A nomeação dos aprovados no concurso público ficará condicionada as disposições contidas no artigo 169 da Constituição Federal e no art. 38 do ato das disposições constitucionais transitórias, não podendo exceder os limites previstos no artigo 18 e seguintes da lei complementar 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ANO XLI	Publicação Semanal	Sexta Feira, 18 de agosto de 2017.
EDIÇÃO EXTRA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I (ÚNICO)

CARGOS	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
RECEPCIONISTA	01	40 hs	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 hs	937,00
VIGILANTE	01	40 hs	937,00
ENFERMEIRO DA MATERNIDADE	01	20 hs	1.353,02
COZINHEIRO	01	40 hs	937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	40 hs	983,61
TOTAL	06		

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E CARGA HORÁRIA

RECEPCIONISTA	Carga horária
DESCRIÇÃO DO CARGO: atender ao público em geral que procura atendimento controlando o cadastro de visitantes; recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; executar outras tarefas que incluam, por similaridade no mesmo campo de atuação.	40 hs

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Carga horária
DESCRIÇÃO DO CARGO: carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente, materiais, ferramentas, etc, conforme determinação da chefia; efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; auxiliar no abastecimento d'água da zona rural, seguindo a orientação da chefia; desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias dos locais determinados; auxiliar operadores de maquinas e equipamentos; limpar as dependências do ambiente de trabalho, levando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de balde, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; verificar necessidades e reparos do local de trabalho, comunicando a chefia para solicitar o conserto e/ou manutenção; realizar aberturas de picadas através de desmatamento; transportar equipamentos; efetuar a limpeza de equipamentos; executar outras tarefas correlatas ao cargo	40 hs

VIGILANTE	Carga horária
DESCRIÇÃO DO CARGO: vigiam dependências de áreas públicas e privadas, com a finalidade de prevenir e combater delitos como porte ilícitos de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias, controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndios; vigiam presos, comunica-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes e outras atividades correlatas.	40 hs



ENFERMEIRO DA MATERNIDADE	Carga horária
DESCRIÇÃO DO CARGO: planeja as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionam os cuidados prestados; faz prescrições de enfermagem; elabora plano de assistência de enfermagem; presta assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organiza e dirige os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizam balanço hídrico, planeja e colabora com os programas de capacitação e participação de projetos de pesquisa; executa outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedece as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.	20 hs
COZINHEIRO	Carga horária
DESCRIÇÃO DO CARGO: organiza e supervisiona os serviços de cozinha, planeja juntamente com o nutricionista cardápios elabora o pre preparo e o preparo e finalização de alimentos, métodos e padrões de qualidade dos alimentos, tanto para escolar, como a saúde.	40 hs
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Carga horária
DESCRIÇÃO DO CARGO: Orienta e executa os trabalhos técnicos de assistência em enfermagem aos usuários da instituição, auxilia nas atividades e pesquisas desenvolvidas. Trabalha em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, na execução de suas atribuições dentre outros.	40 hs